



EQUIPAMENTOS - ODONTOLOGIA		MÉDIA					VALOR TOTAL R\$	
Itens	Material e Especificação	Uni	Quant	FORNECEDORES				MÉDIA
				CIRURGICA RECIFE	ODONTO HOSPITALAR	AR DISTRIBUIDORA E LOGISTICA		
1	Compressor de ar, uso odontológico isento de óleo, protetor térmico, filtro de ar, pintura interna do reservatório antioxidante, capacidade mínima do reservatório de 40 L, potência mínima de 2HP, bivolt, 60 Hz. Identificação do produto marca do fabricante Certificado de garantia mínima de 02 anos e manual de operação e serviço em português	Uni	5	6.242,00	6.120,00	6.160,40	6.300,00	6.205,60 R\$ 31.028,00
2	Fotopolimerizador de resinas odontológicas com sistema optoeletrônico, compacto, de fácil manuseio e com design ergonômico; emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas que garanta a polimerização segura, comprimento de onda entre 440nm-460nm; com ajuste de tempo de exposição programável, até 60 segundos	Uni	5	900,00	884,00	932,56	950,00	916,64 R\$ 4.583,20
TOTAL								R\$ 35.611,20

Cupira, 16 Janeiro de 2025

HELTON DA SILVA
DIRETOR DE COMPRAS
CPF: 085.799.484-74



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV envio a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido: objeto para aquisição de equipamentos permanentes odontológico. O objeto deste termo atenderá as necessidades da Atenção Especializada em Saúde, Unidades Básicas de Saúde e unidades vinculadas a Secretaria de Saúde.

A aquisição dos equipamentos permanentes justifica-se para um melhoramento na qualidade dos serviços prestados aos pacientes recepcionadas e referenciados para Unidades de Saúde reduzindo complicações clínicas que possam surgir em decorrência da falta de aparelhamento, também para reorganização no apoio a equipe de saúde bucal no atendimento a Atenção Primária à Saúde da Família.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio mensal estimado em R\$ 35.611,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais, vinte centavos), conforme planilha de média.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

03 <i>Fundo Municipal de Saúde - FMS</i>
30 <i>Entidade Supervisionada</i>
10.122 <i>Administração Geral</i>
10.301.1008.1060.0000 <i>Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Básica</i>
4.4.90.00.00 <i>Aplicações Diretas</i>

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Ficaís – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira, 30 de janeiro de 2025.

CLARICE MARIA INÁCIO
FINANÇAS

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA
DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

No uso de minhas atribuições e conforme Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II, venho por meio desta autorizar abertura de processo de dispensa para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do PSF – Programa de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Saúde Bucal e Centro de Saúde, vinculados a Secretaria de Saúde

Após pesquisa de mercado, conforme a média estimada através das cotações de preço, obedecendo o art. 23 da referida lei, obtemos o **valor médio de R\$ 35.611,20** (trinta cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos), diante dos valores obtidos autorizo a continuidade deste processo, para contratação, conforme manifestação de interesse.

Cupira, 30 de janeiro de 2025


EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
PORTARIA: 003/2025
SEC. SAÚDE

Emilliane Beatriz Da S. Gomes
Secretária Municipal de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

02/01/25

SIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO DE MELO
SEC. ADJUNTA ADMINISTRAÇÃO
MAT. 1333/PORT. 091/2025

PORTARIA Nº 57/2025

“Dispõe sobre a designação dos agentes públicos para exercerem as funções de dispenseiros responsáveis pela condução das contratações direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados ao Município de Cupira-PE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, XXVIII Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 229, de 28 dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de contratações direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados ao Município de Cupira-PE, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme indicados na presente Portaria.

Parágrafo único. Os processos de dispensa de licitação serão conduzidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos seguintes agentes públicos:

- I. **DISPENSEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL ALESSON VINICIUS DOS SANTOS**, Matrícula SOB Nº 2991.
- II. **DISPENSEIRO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MAURINICE MARLY DOS SANTOS**, MATRÍCULA, Matrícula SOB Nº 002119.
- III. **DISPENSEIRO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LUIS CARLOS DE SOUZA**, Matrícula SOB Nº 15.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam as contratações direta amparados pelo art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cupira/PE, em 2 de janeiro de 2025.

EDUARDO DA
FONSECA
LIRA:04379762467

Assinado eletronicamente por
EDUARDO DA FONSECA
LIRA:04379762467
Data: 2025.01.02 13:55:01
CUPIRA

EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cupira, realizará Dispensa sem licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com objetivo de aquisição de equipamentos permanente odontológico. As empresas poderão manifestar interesse enviando a documentação conforme Termo de aviso disposto no sítio eletrônico do município em até três dias úteis após a publicação deste aviso, portanto até dia 05/02/2025 às 23:59 min, para o e-mail docdispensascupirasaude@gmail.com ou presencial na sede da prefeitura das 07:00h às 13:00h. O resultado será publicado no PNCP conforme disposto na Lei 14.133/2021. Cupira 31/01/2025. Maurinice Marly dos Santos – Dispenseira.


Maurinice Marly dos Santos
DISPENSEIRA
CPF 831.174.304-97
MAT 002119